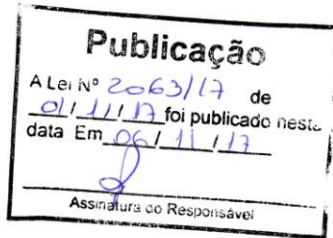




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 2063/2017  
De 01 de novembro de 2017

Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar no valor de R\$  
108.500,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

#### EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 98	R\$	10.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção - 99	R\$	68.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção - 2132	R\$	30.000,00
	<b>R\$</b>	<b>108.500,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na arrecadação do Transporte Escolar do Estado.

Previsão de Arrecadação a Maior – FR 1005	R\$	108.500,00
	<b>R\$</b>	<b>108.500,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de novembro de 2017.

*Helton Holz Barreto*  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

*Anderson Gilberto Faleiro*  
**ANDERSON GILBERTO FALEIRO**  
Secretário de Administração



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351  
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.117.726/0001-50 e-mail: administracao@generalcamara.com